

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES



Lei nº 267, de 13 de agosto de 1953.

Concede isenção de impostos e perdão de dívidas fiscal.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica os bens imóveis, quer prediais ou territoriais, de propriedade da Paróquia de Guanhães, isentos dos impostos a que estão sujeitos, inclusive taxas d'água etc.

Art. 2º - Fica perdoado a Paróquia de Guanhães, todas as dívidas proveniente de impostos que deva a Prefeitura Municipal de Guanhães.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 13 de agosto de 1953.

*Antônio de Oliveira Fontana*

Prefeito Municipal

*Maurício*

Secretário